



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 955, DE 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01- MEIO AMBIENTE

20.608.2008.2002 GESTÃO ESTRATÉGICA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
44.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 356 FR. 08 CÓD
APLICAÇÃO 801.119.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte	Valor R\$
08 EMENDA RECEITA 24.22.99.01.11.00 FICHA 200	R\$ 200.000,00
CONTA BANCÁRIA CÓD 781	C/C 19.918-4

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 02 de junho de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 955/2026

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 356 , serão utilizado para aquisição de recurso originário de repasse **ESTADUAL – por meio de Contrato/emenda: EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.040.83238**, a ser utilizado na aquisição de trator pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 02 de junho de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL